

PORTRARIA N° 214/2015/GBSES

Constitui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, em caráter permanente, para elaborar, acompanhar e avaliar o Projeto de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o estado de Mato Grosso está entre os maiores consumidores de agrotóxicos no Brasil;

CONSIDERANDO que o uso de agrotóxicos tem implicado em problemas relacionados à contaminação ambiental e à saúde humana;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.938, de 21 de dezembro de 2012, que autoriza o repasse do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais e do Distrito Federal, para o fortalecimento da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, destinado aos Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde e a necessidade de estabelecer instrumentos facilitadores para a vigilância à saúde de populações expostas a agrotóxicos, bem como monitorar e avaliar a programação das ações e seus indicadores;

CONSIDERANDO que a construção e efetivação de um sistema de vigilância integrado permitirão a Secretaria de Estado de Saúde e ao Sistema Único de Saúde o monitoramento e controle de situações de riscos à saúde humana relacionados aos agrotóxicos, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, no âmbito da SESMT, em caráter permanente, para, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, exercer as seguintes atribuições:

I - elaborar e acompanhar a implementação do Projeto integrado:

a) Ações de Vigilância em Saúde, assistência e serviços laboratoriais relacionadas a riscos e agravos provocados por agrotóxicos;

b) Medidas preventivas e de controle do uso de agrotóxicos visando a proteção à saúde humana;

II - realizar a revisão e adequação do Projeto, quando necessário;

III - divulgar os resultados dos trabalhos do grupo.

§ As ações previstas no projeto que repercutirem na atuação da esfera municipal do SUS deverão ser submetidas à apreciação dos órgãos colegiados competentes.

Art. 2º Designar os profissionais de saúde do Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e Universidade Federal de Mato Grosso, conforme abaixo:

| SETOR | NOME | FUNÇÃO |
|---|--------------------------------|--------------|
| Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental | Marlene da Costa Barros | Coordenadora |
| Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental | Suzi Monte da Cruz | Membro |
| Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental | Letícia Bertaia | Membro |
| Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica | Sandra Carolina Vilela | Membro |
| Coordenadoria de Vigilância Saúde do Trabalhador | Ageo Mario Cândido da Silva | Membro |
| Coordenadoria de Vigilância Sanitária | Márcia Maria Dutra Leão Garcia | Membro |
| Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS | Queli Cristina de Oliveira | Membro |
| Coordenadoria de Atenção Primária | Larissa Cristina de Melo Bruno | Membro |
| LACEN MT | Teresinha Célia de Mesquita | Membro |

Instituto de Saúde Coletiva -
Universidade Federal de Mato
Grosso

Luis Henrique da
Costa Leão

Membro

Art. 3º Este GTVSPEA poderá criar subgrupos com a finalidade de realizar estudos prévios sobre o referido tema no decorrer dos trabalhos, assim como propor articulação com parceiros afins.

Art. 4º O grupo poderá ter sua composição alterada conforme necessidades identificadas ao longo do processo, agregando novos membros, participantes convidados ou consultores externos, segundo previa deliberação do GTVSPEA.

Art. 5º O GTVSPEA terá sua atividade estabelecida por Regimento Interno a ser elaborado pela equipe, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação.

Art. 6º revoga-se a Portaria 041/2013/GBSES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicada, Registrada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde